



**ACTA N.º 1/2021**  
**(primeira reunião)**

**Local:** Sala de reuniões do edifício sede.-----

**Data:** 12 de outubro de 2021-----

**Iniciada às 21:00 horas e encerrada às 22:50 horas.**-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

1. Distribuição de cargos e funções.-----
2. Funcionamento da autarquia.-----
  - 2.1 Delegação de competências.-----
  - 2.2 Movimentação das contas bancárias.-----
  - 2.3 Reuniões ordinárias.-----
  - 2.4 Tabela de Taxas e Licenças.-----
  - 2.5 Atendimento ao público.-----
3. Regime de funções do Presidente da Junta de Freguesia.-----
4. Informações.-----

**A reunião iniciou-se com a presença de:**-----

**Presidente:** Pedro Miguel Varela Mata da Conceição-----

**Vogais:** Ana Cláudia Colaço Lourinho Cardoso, Dina Bela Marques Simão, Nelson Manuel Caeiro dos Ramos e Domingos Manuel Jeremias Ramalho.-----

A reunião foi presidida pelo Sr. Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia e secretariada pela Sr.ª Paula Matias, Funcionária.-----

O Sr. Presidente deu início à reunião, manifestando todo o empenho para que este órgão trabalhe como uma verdadeira equipa.-----

O Senhor Presidente disse ainda esperar contar com a colaboração dos Senhores Vogais para que tudo possa ser feito em prol dos interesses da Freguesia.-----

Pedindo a palavra, os Senhores Vogais manifestaram a mesma intenção. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

**1. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES:**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho n.º 1/2021, desta data, do seguinte teor:-----



**“DESPACHO N.º 1/2021**

**DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS  
DA JUNTA DE FREGUESIA**

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 2, em conjugação com o n.º 3, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **designo** os vogais da Junta de Freguesia, eleitos na primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia, realizada no dia 9 de outubro de 2021, para exercerem as seguintes funções, durante o mandato autárquico, para o quadriénio de 2021/2025:

1. A senhora vogal **Ana Cláudia Colaço Lourinho Cardoso**, para exercer as funções de **Secretária**, a quem compete:
  - a) A elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito;
  - b) A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia;
  - c) A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia;
  - d) A execução do expediente da junta de freguesia.
2. A senhora vogal **Dina Bela Marques Simão**, para exercer as funções de **Tesoureiro** e seu substituto nas situações de faltas e impedimentos a quem compete:
  - a) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data e deverá ser publicitado através de edital, para dar cumprimento ao disposto no artigo 56.º do diploma legal acima citado.

Reguengos de Monsaraz, 12 de outubro de 2021.

*Pedro Mata da Conceição*

Presidente da Junta de Freguesia

”

Tomado conhecimento.-----  
-----  
-----  
-----  
-----



## 2. FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA-----

### 2.1 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

O Sr. Presidente considerando:-----

As competências materiais da Junta de Freguesia estabelecidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

a) Que é objetivo do Presidente da Junta de Freguesia promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições da freguesia em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica.-----

Propôs que a Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Anexo I da Lei acima citada, lhe delegue as suas competências, contempladas no n.º 1 do artigo 16 do mesmo diploma legal, com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx).-----

**Propôs ainda**, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que lhe seja delegada mais a competência da Junta de Freguesia, contemplada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até € 5,000,00 (cinco mil euros).-----

Após discussão sobre as propostas acima mencionadas, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar as mesmas.-----

### 2.2 MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS:-----

Deliberado por unanimidade que qualquer movimento bancário terá de ser sempre feito com duas assinaturas, sendo uma a do tesoureiro e outra a do Presidente.-----

### 2.3 REUNIÕES ORDINÁRIAS:-----

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade haver uma reunião ordinária quinzenalmente, a realizar na primeira e terceira terça-feira de cada mês, pelas 21:00 horas, na sede desta Junta de Freguesia. Mais foi deliberado, também por unanimidade, estabelecer a reunião da terceira terça-feira de cada mês aberta ao público.-----

Deliberado ainda, por unanimidade, que sempre que seja necessário, serão convocadas reuniões extraordinárias.-----



## **2.4 TABELA DE TAXAS E LICENÇAS.**

O Presidente da Junta propôs que o valor atual das taxas e licenças se mantivessem inalterados.

O Executivo da Freguesia aprovou por unanimidade.

## **2.5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Junta que irá fazer atendimento ao público, todas as quintas-feiras, entre as nove e as treze horas, na sede da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.

## **3. REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA.**

O presidente usando das suas competências conforme a alínea a) do nº3 do art.º 18º e dando cumprimento ao nº 3 do art.º 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada com a Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 propõe exercer as suas funções em regime de tempo inteiro, tendo para isso sido apreciado e confirmado estar em conformidade que a respetiva remuneração não ultrapassa 12% do valor total geral de receita constante na conta de gerência do ano anterior nem no valor inscrito no orçamento em vigor, tendo os restantes membros deliberado favoravelmente, e levar a mesma à assembleia de Freguesia para que se pronuncie de acordo com a alínea q) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

## **4. INFORMAÇÕES.**

O Presidente informou os restantes elementos do executivo sobre a forma como foi recebido e a forma como efetuou a primeira abordagem aos funcionários da junta, assim como se iniciaram os trabalhos do seu mandato. De seguida foi passada informação do Resumo Diário de Tesouraria onde se verifica um total de disponibilidades de cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, e respetiva listagem dos bens inventariados. O Executivo da Freguesia tomou conhecimento dos compromissos e contratos anteriormente assumidos, pelo que deliberou por unanimidade ratificar as deliberações tomadas.

Por unanimidade e ao abrigo do disposto no número três do artigo três do artigo quinquagésimo da Lei número setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta a fim de as deliberações respetivas produzirem efeitos imediatos.

E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião, eram vinte e duas horas e cinquenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
JUNTA DE FREGUESIA  
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 5

por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros do executivo e por mim, Paula Matias, funcionária, que a redigi e subscrevo.-----

O Presidente,

Paulo Miguel Vaz de Sousa

O Secretário,

Ana Cláudia Colaco Loureiro Cardoso

O Tesoureiro,

Dina Marques Silva

O Vogal,

Nelson Manuel Cereira dos Ramos

O Vogal,

P. M. M. M.

A Funcionária,

Paula Cristina Vicente Sequeira Matias